

LEI MUNICIPAL Nº 703/2006, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O GRUPO DE 3ª IDADE ALEGRIA DE VIVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o Grupo de 3ª Idade Alegria de Viver com o objetivo de participação em encontros de Clubes de Terceira Idade, para pagamento do que consta na solicitação anexa.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas de verba recebida em 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento de cada parcela.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0201- Gabinete do Prefeito
0412200022.009 – Auxílio Financeiro às Entidades.
33350410102 – Auxílios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 30 dias do mês de março de 2006.

Lei
Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *30/03/2006*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *leis*

nº *703* à fl. *29*

Em *30* / *03* / *2006*

Secretário Geral